



## CONGRESSO NACIONAL

MPV 890

**00064 IQUETA**

## **APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

## DATA

## **MEDIDA PROVISÓRIA N° 890, de 2019**

AUTOR  
DEPUTADO MÁRIO HERINGER

## **Nº PRONTUARIO**

**TIPO**  
1 ( ) SUPPRESSIVA    2 ( ) SUBSTITUTIVA    3 ( X ) MODIFICATIVA    4 ( ) ADITIVA    5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

Dê-se nova redação ao art. 12 da Medida Provisória nº 890, de 1º de agosto de 2019:

"Art. 12. ....

I – dois representantes indicados pelo Ministro de Estado da Saúde;

II – um representante indicado pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde;

III – um representante indicado pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde;

IV – um representante indicado por entidades privadas do setor de saúde;

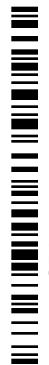
..... “(NR)

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa trazer maior equilíbrio à composição do Conselho Deliberativo da ADAPS, visando melhor adequação ao art. 198 da Constituição Federal.

## **ASSINATURA**

Brasília, 19 de agosto de 2019.



CD/19263.37886-88